



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 044/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, a publicação da **PORTARIA N.º 153/2019-GP/ADS**, no site institucional da Agência, que institui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, oriundos do **Termo de Contrato n.º 338/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de logística, compreendendo o planejamento, a organização, recursos humano, serviços técnicos, logísticas de armazenagem, logística reserva e de transporte, disponibilização de veículo pesados, containers frigorificados, equipamentos de suporte, e demais artefatos necessários para a execução do escoamento, armazenagem e distribuição da produção rural, proveniente do PREME – Programa de Regionalização da Merenda Escolar.

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição de integrantes:

RESOLVE:

I-ALTERAR a composição da **Comissão de Fiscalização** relacionados na portaria supracitada, conforme se especifica:

Gestor do Contrato: Tomás Igo Munoz Sanches – Matrícula n.º000.199-6B

Comissão de Fiscalização

Presidente: Emerson Rodrigues Moreira – Matrícula n.º 000.180-5A;

Membro: Hélio Paracaima de Magalhães – Matrícula n.º 000.220-8A;

Membro: Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos – Matrícula: 000.236-4A

Suplente: Edson Luniere Porto – Matrícula n.º 000245-3A.

II-ESTABELECEr as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III-ESTABELECEr as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV-CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços.

V-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31.03.2020**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2020.

Flávio Cordeiro Antony Filho

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Presidente